



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

LEI Nº 907/2024.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a **AQUISICAO DE VEÍCULO MOTO – Emenda Estadual**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                |                                                |           |
|----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 21.100         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                 |           |
| 103010040.1115 | AQUISICAO DE VEÍCULO MOTO –<br>Emenda Estadual |           |
| 1710.0000      | Transferência Especial dos Estados             |           |
| 4490.52        | Equipamentos e Materiais Permanentes           | 30.000,00 |
|                | TOTAL GERAL                                    | 30.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2024.*

  
**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**

Prefeito Constitucional do Município